



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

APROVA COM RESSALVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO — ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, PRESTADAS PELO EXMO. SR. GILMAR DE SOUZA BORGES — PREFEITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo, em pleno uso de suas prerrogativas legais e regimentais, conferidas no art. 216 do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Ficam Aprovadas com ressalvas as Contas do Município de Fundão, referente ao exercício financeiro de 2022, responsável Sro. GILMAR DE SOUZA BORGES, conforme Parecer Prévio 145/2024-9 — 2ª CÂMARA, exarado no processo TC-4848/2023 (APENSO:TC 4848/2023), pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 07 de novembro de 2025.

VILCIMARCORREA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2025/2026